

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

Objeto: Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O REPASSE DE VALORES REFERENTES AO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS.**, conforme relação e especificações constantes no Anexo “D” do Edital.

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através da Prefeitura Municipal, **TORNA PÚBLICO**, que promoveu alterações no edital do **Processo Licitatório nº. 101/2019, Edital de Pregão Presencial nº 73/2019**.

**Considerando** a restrição de competitividade constatada quando da solicitação de não haver cobrança de segunda via do cartão, passa o edital a vigorar com as seguintes retificações:

**1 – DO ITEM 13 DO EDITAL: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O item 13.8. do edital de licitação passa a ter a seguinte redação:

“13.8. Fornecer, com valor máximo de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), à custa do servidor público, segundas vias dos cartões que forem necessários em função de extravio, perda, furto, quebra, etc. enviando relatórios mensais de tais ocorrências ao Setor de Recursos Humanos deste Município”.

**2 – DA CLÁUSULA SEGUNDA DA MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL**

O item 2.9 da minuta de contrato do edital de licitação passa a ter a seguinte redação:

“2.9. Fornecer, com valor máximo de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), à custa do servidor público, segundas vias dos cartões que forem necessários em função de extravio, perda, furto, quebra, etc. enviando relatórios mensais de tais ocorrências ao Setor de Recursos Humanos deste Município”.

**3 – DO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O item 1.1.1, alínea “m” do termo de referência do edital de licitação passa a ter a seguinte redação:

“m). Será admitida cobrança de taxa de emissão de segunda via de cartão vale alimentação no valor máximo de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), às custas do servidor público,”.

**4 – DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H30MIN DO DIA 09/10/2019.**

**5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL**

Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 73/2019.

Coronel Freitas-SC, 26 de setembro de 2019.

**IZEU JONAS TOZETTO**  
**Prefeito Municipal**